

1ª ATA DA SESSÃO INTERNA
JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 90005/2024 - PROC. ADM. Nº 96384/2024

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 09:00hs, em sessão interna, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 30/2024, ao final assinados, com o fim específico de analisar a Proposta de Preços da licitante **CONSTRUTORA FARIA LIMA LTDA**, referente a CONCORRÊNCIA nº 90005/2024, cujo objeto consiste na Contratação de empresa capacitada para execução da obra de Reforma e Requalificação do Campo do Tejo, no bairro de IAPI – Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos. Aberta a sessão, de logo foram analisadas a proposta apresentada pela licitante. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO:** A licitação é promovida pelo maior desconto, no modo de disputa aberto e fechado, buscando o menor preço ofertado, considerando-o através do desconto ofertado pela licitante, que será incidido sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária do Certame. A licitante FARIA LIMA ofertou o desconto de 27,00% (vinte e sete por cento) se classificando em primeiro lugar. Foi observado que o desconto ofertado se encontra inferior a 75% do valor do orçamento do órgão, conforme dispõe o subitem 9.2 do Edital, e de acordo com o art. 59, §4º, da Lei 14.133/2021, sendo, neste caso, considerado, possivelmente, inexecutável. No entanto, a Administração, por meio de diligência (art. 59, §2º, Lei nº 14.133/2021), concedeu à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta. Dessa forma, em campo próprio, a licitante foi convocada para enviar a Proposta de Preços (item 11 do Edital) e documentação complementar, necessária e suficiente, para demonstrar a exequibilidade da sua proposta (subitem 9.10 do Edital). Decorrido esse prazo não foi enviada a proposta de preços, bem como, qualquer documento que comprovasse sua exequibilidade. Assim, analisando os fatos circunstanciados a Equipe de Apoio decidiu por considerar a proposta da licitante **CONSTRUTORA FARIA LIMA LTDA DESCLASSIFICADA**, em razão de ter apresentado Proposta com percentual de desconto ofertado de 27,00% **inferior a 75%** do valor do orçamento do órgão. Base Legal: subitem 9.2, item 11 do Edital e art. 59, incisos III e IV, §§ 2º e 4º, da Lei 14.133/2021. Sendo o ato, aqui, devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada



conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio. Registrando-se que o inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário normal de expediente. Salvador, 11 de julho de 2024.

Equipe de Apoio:


Aelson Santos de Queiroz


Rose Mary M. Araújo


Maria do Alem G. Silva


Adriana de Figueiredo Braga


Maria Lucia de Assis

De acordo


Ana Lucia Luz de Souza e Silva
Agente de Contratação